



07/02/84  
Câmara Municipal de Barueri

FLS. 02  
PROC. 35/84

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO N° 28 /84 -

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao "PROCON", no sentido de que aquele órgão - determine fiscalização nos estabelecimentos comerciais deste Município, no que se refere à qualidade dos alimentos vendidos, principalmente os de primeira necessidade.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 14 de fevereiro de 1984.

CLEUSO DE OLIVEIRA  
Vereador

- J U S T I F I C A T I V A -

Justifico a presente propositura, considerando que quando da compra de gêneros alimentícios, principalmente o arroz, que no pacote consta como "selecionado", - ocorre que, quando retirado da embalagem 20% do produto não é aproveitado, devido estar quebrado, ou com sementes de capim e outras impurezas, quanto ao feijão, ocorre que vem sendo misturado com feijão velho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n°	139
livro	01 fls. 95
Entrada	14.02.84

A SECRETARIA:  
Providenciar conforme  
pede a Propositora  
Em 14/02/84

PRESIDENTE

Ofício n° 82/84 - de 15.02.84